




ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
CNPJ 08.924.037/0001-18

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº. 003/2017/PMBSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita da Lei Regente, embasada no art, 24, IV da Lei nº 8.666/93, alterada. Considerando a supremacia do interesse público, considerando ainda o Parecer Jurídico apenso ao processo **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº. 003/2017/PMBSF**, praticado por esta Municipalidade, destinado à contratação direta dos senhores: José Tavares de Lucena, no valor global de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) e Francisco Marcos Araruna, no valor global de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), para execução dos serviços de abastecimento de água potável, através de veículos caminhão tanque, nas diversas comunidades e escolas do Rurais do Município de Bonito de Santa Fé-PB., com o valor global de R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais, as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos da seguinte Unidade Orçamentária 02.090 Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial - 15 122.2007.2036 Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Bonito de Santa Fé-PB, 01 de Junho de 2017.

  
Francisco Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal